



PLANO DE TRABALHO

Interessado : SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados

PLANO DE TRABALHO

Assunto: Contratação de serviço de pagamento de seguro obrigatório dos veículos oficiais da SRA/ME/BA, SPU/BA e CGU/BA, sob responsabilidade desta SRA/BA.

Objetivo: Propor a adoção das devidas providências para contratação de serviço de pagamento de seguro obrigatório dos veículos oficiais, com a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA , CNPJ. N° 13.937.073/0001-56, conforme documento Sei nº 2158435, com a finalidade precípua de atender as necessidades da SRA/ME/BA, através de Inexigibilidade de Licitação, com base no caput do art. 25, da lei 8.666 de 1993.

Justificativa: A execução desse serviço faz-se necessário, uma vez que os veículos oficiais somente poderão circular com o pagamento dos seguros obrigatórios, sendo esse imposto de pagamento obrigatório.

A contratação será por Inexigibilidade de Licitação, em favor da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, por ser detentora de exclusividade para o gerenciamento de seguros obrigatórios.

Ainda conforme o Parecer nº 143/2012 ASJUR/CGU/PR e ON AGU nº 34/2011, a Administração está desobrigada de remeter o ato à publicação na imprensa nacional, em homenagem ao princípio da economicidade, como também, observando o limite monetário previsto no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993, não há necessidade de submeter a matéria à apreciação da Assessoria Jurídica.

Custo: O custo total estimado para o pagamento das despesas relativas ao seguro obrigatório é de R\$784,99 (Setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e o respectivo pagamento a cargo desta Superintendência, sempre quando ocorrer efetivamente a prestação do serviço, que deverá ser atestado e posteriormente encaminhada ao SEOFI para liquidação da despesa assumida, e os custos relacionados aos pagamentos dos Órgãos Jurisdicionados serão através de rateio, conforme informações do Setor de Pagamento – SEOFI.

Enquadramento: A contratação supra será formalizada por meio de procedimento de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei nº. 8.666/93.

Fonte de Recursos: Os recursos para atender a presente despesa correrão à conta da Unidade Orçamentária – 25104; Fonte: 01000000000; Programa de Trabalho: 0412221102000001; PTRES.: 089280; Plano Interno: SPOASER2000. Natureza de Despesa: 339047 – Seguro/Taxas.

O presente Plano de Trabalho foi estruturado de acordo com as necessidades para SRA/ME/BA e Órgãos Jurisdicionados.

Railton Lopes dos Santos

Ciente. Aprovo o presente Plano de Trabalho. A DRL/SRA/ME/BA para as demais providências relativas a contratação com respaldo na legislação pertinente.

Etevaldo Inácio Oliveira Cardoso

Superintendente Regional de Administração do ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 30/04/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro, Superintendente de Administração**, em 30/04/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239871** e o código CRC **CCB5BC2B**.

Referência: Processo nº 10580.100361/2019-43.

SEI nº 2239871